TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 375, 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências e resguarda a autonomia dos tribunais regionais do trabalho em relação à composição do NUPEMEC-JT;

CONSIDERANDO a deliberação constante da Ata da Reunião do dia 9/12/2024 do NUPEMEC-JT que decidiu pela desnecessidade de que o Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados figure como membro do NUPEMEC-JT, porquanto sua atuação mostra-se apenas como suporte assistencial à produção e análise dos dados estatísticos necessários ao fomento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIII do art. 3º da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 375, de 27 de janeiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4151, 28 jan. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 375, de 27 de janeiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4151, 28 jan. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial